



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261886735

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

EVARISTO SALES RIBEIRO DE FARIAS

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRONOMO, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: 0605851808

Registro: 23509CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE**

PRAÇA ELISIO AGUIAR

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CARIRÉ**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.598.600/0001-42**

Nº: **S/N**

CEP: **62184000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 385.153,50**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO DISTRITOS E LOCALIDADES DA ZONA RURAL

Nº: **0000**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **CARIRÉ**

UF: **CE**

CEP: **62184000**

Data de Início: **15/04/2026**

Previsão de término: **15/07/2026**

Coordenadas Geográficas: **3.969145, 40.488774**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE**

CPF/CNPJ: **07.598.600/0001-42**

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.7 - DE
 CONSERVAÇÃO VEGETAL

174,0700

ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADA EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

EVARISTO SALES RIBEIRO DE FARIAS

RNP: 0605851808

Data: 26/05/2026 18:12:20

EVARISTO SALES RIBEIRO DE FARIAS - CPF: 220.446.553-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CNPJ: 07.598.600/0001-42

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 285,59**

Registrada em: **26/05/2026**

Valor pago: **R\$ 285,59**

Nosso Número: **8218886491**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 611dx
 Impresso em: 26/05/2026 às 18:12:20 por: , ip: 191.7.192.54

www.creace.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
 Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Ceará



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA : SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICIPIO DE CARIRÉ

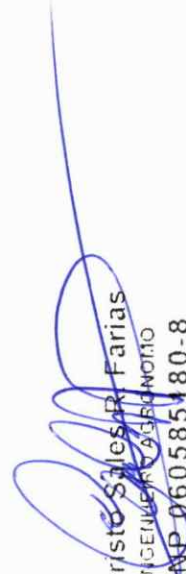
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO

ORÇAMENTO BASICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	INSUMO	QUANT	P. UNIT.SEM BDI	P. PARCIAL	P. TOTAL
1.0							
1.1	ROÇADA MANUAL	H A	C3109	174,07	1.781,08	310.032,60	310.032,60
	TOTAL GERAL SEM BDI						310.032,60
	BDI						75.120,90
	TOTAL GERAL COM BDI						385.153,50

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR R\$ 385.153,50 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CARIRE-CE , 13 DE ABRIL DE 2026


Evaristo Sales R. Farias
ENGENHEIRO AGRICOLA
RNP-060585480-8
CREA CE 23509

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA : SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO

1.0	ESTRADA	DISTÂNCIA (M)	QUANT. ROÇO (M2)
1.1	CE-183 - ALTO DOS HONÓRIOS	15.800,00	69.520,00
1.2	SÃO TOME - CARIRÉ	26.300,00	115.720,00
1.3	FLORESTA - CAVEIRA	6.700,00	29.480,00
1.4	CAVEIRA - ALTO DOS HONÓRIOS	10.800,00	47.520,00
1.5	SANTANA - ALTO DOS HONÓRIOS	6.900,00	30.360,00
1.6	SANTANA - PÉ DO MORRO	6.800,00	29.920,00
1.7	FLOESRA - RIACHÃO	9.110,00	40.084,00
1.8	RIACHO FUNDO - ALTO FELIZ	5.500,00	24.200,00
1.9	CE - OLHO D' ÁGUA	31.500,00	138.600,00
1.10	OLHO D'ÁGUA - CAÇIMBA	5.600,00	24.640,00
1.11	CAÇIMBA - BRASIL	6.400,00	28.160,00
1.12	CE - MANOEL CARLOS	6.100,00	26.840,00
1.13	CE - PAJEU - MIRADOR	13.300,00	58.520,00
1.14	ANGICO - TAPERA	9.300,00	40.920,00
1.15	CE - MEIO DIA	6.200,00	27.280,00
1.16	MEIO DIA - PEDRA BRANCA	8.700,00	38.280,00
1.17	CE - LAGOA DA PEDRA	12.300,00	54.120,00
1.18	CARIRÉ - BOA ESPERANÇA	24.500,00	107.800,00
1.19	LINHA FERREA - ALMAS	6.900,00	30.360,00
1.20	LINHA FERREA - AROEIRAS	6.800,00	29.920,00
1.21	BONFIM - DANIEL	17.000,00	74.800,00
1.22	DANIEL - TAPUIO	18.400,00	80.960,00
1.23	RIO ACARAÚ(GROAIRAS) - CARIRÉ	12.200,00	53.680,00
1.24	RETIRO - CARIRÉ	6.400,00	28.160,00
1.25	JUCÁ - CE, VIA TAPUIO	15.300,00	67.320,00
1.26	CANAFISTULA - JUCÁ	13.400,00	58.960,00
1.27	VARZEA REDONDA - RABO BRANCO	6.700,00	29.480,00
1.28	FLORES - CANIFISTULA	9.700,00	42.680,00
1.29	LAVAGEM - ANIL	9.200,00	40.480,00
1.30	ANIL - CE	3.300,00	14.520,00
1.31	CE - OITICICAS	5.500,00	24.200,00
1.32	MACARAÚ - ANIL	6.300,00	27.720,00
1.33	SANTO ANTONIO - TAPUIO	7.700,00	33.880,00
1.34	CE - MUQUEM DA RUA	5.700,00	25.080,00
1.35	MUQUEM DA RUA - MUQUEM DE DENTRO - MANAIARA	8.800,00	38.720,00
1.36	CARIRÉ - COITIM - SÃO PEDRO - RUZIA	9.200,00	40.480,00
1.37	COITIM - TRAPIA	7.800,00	34.320,00
1.38	ALTO - CAMPO LINDO	7.500,00	33.000,00
TOTAL GERAL M²			1.740.684,00
TOTAL GERAL HÁ			174,07

CARIRE-CE ,13 DE ABRIL DE 2026


Evaristo Sales R. Farias
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
RNP 060585180-8
CREA CE 23509

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA : SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
		%	40%	40%	20%
1.0	ROÇADA MANUAL	R\$	154.061,40	154.061,40	77.030,70
TOTAL PARCIAL OBRA			154.061,40	154.061,40	77.030,70
TOTAL GERAL DA OBRA			385.153,50		

CARIRE-CE ,13 DE ABRIL DE 2026


Evaristo Sales R. Farias
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
RNP 060585180-8
CREA CE 23509

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA : SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO

[VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

[DOWNLOADS](#)

Tabela de Custos - Versão 028.1 - ENC. SOCIAIS 84,44%

C3109 - ROÇADA MANUAL

Preço Adotado: 1.781,0800

Unid: HA

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	83,3333	18,4600	1.538,3333
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	8,3333	29,1300	242,7500
TOTAL MAO DE OBRA					1.781,0833
Total Simples					1.781,08
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
TOTAL GERAL					1.781,08

CARIRE-CE , 13 DE ABRIL DE 2026


Evaristo Sales R. Farias
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
RNP 060585180-8
CREA CE 23509

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Taxas de Leis Sociais e Riscos do Trabalho

OBRA : SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICÍPIO DE CARIRE

LOCAL: ZONA RURAL DIVERSOS

Sobre o custo de mão de obra operacional diretamente envolvida na execução dos serviços uma taxa de Leis basicamente uma soma de obrigações legais e riscos inerentes ao contrato de trabalho.

Abaixo relacionada cada percentagem de que se constitui essa taxa :

A- Encargos sociais básicos:

0,00%	A	1	INSS
1,50%	A	2	SESI
CARIRE-CE	A	3	SENAI
0,20%	A	4	INCRA
0,60%	A	5	SEBREA
2,50%	A	6	SALÁRIO EDUCAÇÃO
3,00%	A	7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO
8,00%	A	8	FGTS
0,00%	A	9	SECONCI

15,80%

B- Encargos sociais que recebem as incidências de A

17,88%	B	1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO
3,72%	B	2	FERIADOS
0,92%	B	3	AUXILIO-ENFERMIDADE
11,01%	B	4	13º SALÁRIO
0,08%	B	5	LICENÇA PATERNIDADE
0,73%	B	6	FALTAS JUSTIFICADAS
1,67%	B	7	DIAS DE CHUVAS
0,12%	B	8	AUXILIO ACIDENTES DE TRABALHO
11,80%	B	9	FÉRIAS GOZADAS
0,03%	B	10	SALÁRIO MATERNIDADE

47,96%

C- Encargos sociais que não recebem as incidências globais de A

7,12%	C	1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO
0,40%	C	2	AVISO PRÉVIO TRABALHISTA
2,40%	C	3	FÉRIAS INDENIZADAS
4,83%	C	4	DEPOSITO RESCISAO SEM JUSTA CAUSA
0,60%	C	5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL

15,35%

D- Taxas das reincidências

7,58%	D	1	Reincidência de A sobre B
0,64%	D	2	Reincidência de A2 sobre C3

8,22%

Percentual Total

87,33%

CARIRE-CE ,13 DE ABRIL DE 2026


Evaristo Sales R. Farias
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 060585180-8
CREA CE 23509

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI/LDI
OBEDECENDO AO ACÓRDÃO 2622/2013 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO(TCU)

OBRA : SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA				
	TIPO DE OBRA	1 QUADRIL	MÉDIO	3 QUADRIL
1,0	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
1,1	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
1,2	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
1,3	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
1,4	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%
1,5	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	11,10%	14,02%	16,80%

ITEM	TAXAS DE SERVIÇOS	1 QUADRIL	MÉDIO	3 QUADRIL	ADOTADO
1,0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
1,1	SEGURO E GARANTIAS	0,80%	0,80%	1,00%	0,90%
1,2	RISCOS	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
1,3	DESPESA FINANCEIRA	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
1,4	LUCRO BRUTO	6,16%	7,40%	8,96%	7,40%
1,5	PIS, COFINS E ISSQN (0,65+3,00+3,00)	6,65%	6,65%	8,65%	6,66%
1,6	BDI CALCULADO				24,23

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - i)} \right] - 1 \times 100 =$$

SENDO:

AC = taxa de Administração Central =

0,0400

S = taxa de seguros =

0,0090

R = taxa de riscos =

0,0097

G = taxa de garantias =

0,0090 (SEGURO+GARANTIAS)

DF = taxa de despesa financeira =

0,0123

L = taxa de lucro/remuneração =

0,0740

i = taxa dos tributos sobre faturamento(ISS+PIS+COFINS) =

0,0656

BDI =

24,23

BDI ADOTADO =

24,23

CARIRE-CE, 13 DE ABRIL DE 2026


Evaristo Sales R. Farias

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

RNP 060585180-8

CREA CE 23509

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVOS:

Estes encargos, normas e especificação têm por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento dos **SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ**, conforme orçamento anexo, fixando as obrigações e direitos da Prefeitura (proprietário) e da empreiteira (construtor) nessa matéria.

CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

As disposições referentes a pagamento, paralisação da Obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a contratante e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

Estes encargos, normas, especificação e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

FISCALIZAÇÃO:

A PREFEITURA manterá nas Obras engenheiros e prepostos seus, convenientemente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da PREFEITURA, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das Obras e serviços de construção.

As relações mútuas entre a PREFEITURA e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização.

A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das Obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das Obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na Obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências da Obra, ou por ofício da PREFEITURA. Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas horas), fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das Obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

O construtor é obrigado a retirar da obra, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica.

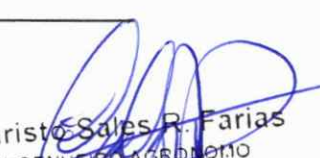
A fiscalização e a construtora deverão promover e estabelecer o engrossamento dos diferentes serviços quando houver mais de uma firma contratada na mesma obra, de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Em casos complicados a fiscalização terá poderes para decidir as questões, de forma definitiva e sem apelação.

CNPJ: 07.598.600/0001-42 / CGF: 06.920.256-7

End.: Praça Elísio Aguiar, S/N – Centro – Cariré – Ceará - CEP: 62.184-000.

Tel.: (88) 3646-1133 / Fax: (88) 3646-1168

E-mail: prefeituramcarire@gmail.com


Evaristo Sales R. Farias
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
RNP 060585180-8
CREA CE 23509

MEMORIAL DESCRITIVO

Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas pôr escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá na obra um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos, datas de concretagem e retiradas de formas e/ ou escoramentos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra.

Após o recebimento provisório da obra, o livro de ocorrências será encerrado pela fiscalização e pela empreiteira e entregue à PREFEITURA.

INÍCIO:

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo (05 cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.

PRAZO:

O prazo para a execução dos serviços será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

LIMPEZA DO TERRENO

A completa limpeza do terreno será efetuada manual ou mecanicamente, dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a evitar danos a terceiros.

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvore.

Deverão ser conservadas no terreno todas as árvores ou formações rochosas existentes, salvo as que, por fator condicionante do projeto arquitetônico, devam ser removidas. Em qualquer hipótese, nenhuma árvore ou formações rochosas deverá ser removida sem autorização expressa da fiscalização.

O construtor tomará providências no sentido de serem extintos todos os formigueiros e cupinzeiros existentes no terreno.

13 DE ABRIL DE 2026.


Evaristo Sales R. Farias
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
RNP 060585180-8
CREA CE 23509